



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 17 a 30/12/2004

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2156

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 50.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

UNIDADE ORCAMENTARIA 07.02

CLAS. FUNCIONAL 1236512021.446

NATUREZA DA DESPESA 4490.51.00.00

Departamento de Educação Infantil

Conclusão Creche Gutierrez

Obras e instalações

VALOR R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação e cancelamento de dotações não utilizadas no exercício na forma do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de dezembro de 2004.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL